



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2024
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TÉRMO DE ADITAMENTO Nº. 100-2025
(ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 04-2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30-2025

CONTRATO Nº. 30-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE OFICINA PSICOMOTORA E JOGOS COOPERATIVOS NO CRAS, CMACA, CAF E CCI.

Termo de Aditamento que fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 728 - Centro, nesta cidade de Pirapozinho/SP, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, Prefeito, e de outro lado a empresa **ALESSANDRA SILVA GONÇALVES - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.969.685/0001-69, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº. 92 – Centro – CEP: 19.204-124 – Pirapozinho-SP, **CORREIO ELETRÔNICO:** a_lizinha@hotmail.com; **TELEFONE:** 18-9.9745-4825, representada legalmente pela Senhorita **ALESSANDRA SILVA GONÇALVES** portador do CPF nº. [REDACTED], pactuam o que abaixo segue:

Conforme dispensa de licitação nº 04-2025, que tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE OFICINA PSICOMOTORA E JOGOS COOPERATIVOS NO CRAS, CMACA, CAF E CCI.**

1.1 Diante do Ofício nº. 217-2025 encaminhado pela Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social, Srita Gisele Raquel Ambrozio (fls. 66/70), **ACRESCER** 01 (UMA) aula – CCI -Centro de Convivência do Idoso, alterando a cláusula seguinte subitem 3.1.4, que passa a constar o que segue:

- **02 (horas) h/a semanal, aproximadamente 60 (sessenta) no período da manhã aos usuários do CCI – Centro de Convivência do Idoso;**



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2024
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- 1.2 Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, o que ocorrerá no dia 31/12/2025, conforme ofício 218-2025 (fls. 71/83) encaminhado pela Diretora Divisão Municipal de Assistência Social.
- 1.3 Por fim, altera-se a cláusula quarta diante da prorrogação contratual acima, onde que, o valor mensal passará para: 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais) até o encerramento do contrato (31/12/2025).
- 1.4 O Aditamento do presente contrato está em conformidade com o a Lei 14.133/2021.
- 1.5 Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, do contrato assinado em 31 de janeiro de 2025.

E pelas partes estarem de acordo, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só fim.

Pirapozinho, 25 de julho de 2025.

P/Município


LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito


P/Contratada: **ALESSANDRA SILVA GONÇALVES - MEI**
ALESSANDRA SILVA GONÇALVES -